SECRETARIA EXE CUTIVA

LEI Nº 3.188, DE 01 DE ABRIL DE 2005

Prorroga o prazo dos incisos "e" e "f" do art. 3º da Lei nº 2.819, de 14 de setembro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos dos incisos "e" e "f" do art. 3º da Lei nº 2.819, de 14 de setembro de 2001, para mais 48 (quarenta e oito) meses, para conclusão de infra-estrutura de apoio aos usuários e implantação do Instituto do Câncer na área já discriminada na referida Lei de Doação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de abril de 2005

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal do Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Habitação

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Jurema do Norte
Em 02 / 04 / 2005
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.188, DE 01 DE ABRIL DE 2005

Prorroga o prazo dos incisos "e" e "f" do art. 3º da Lei nº 2.819, de 14 de setembro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos dos incisos "e" e "f" do art. 3º da Lei nº 2.819, de 14 de setembro de 2001, para mais 48 (quarenta e oito) meses, para conclusão de infra-estrutura de apoio aos usuários e implantação do Instituto do Câncer na área já discriminada na referida Lei de Doação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de abril de 2005

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
PREFEITO

MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
...TRIBUNA...DO...NORTE...
Em, ..02...de...ABRIL...de...2005...
.....
Funcionário